Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000 Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

DECRETO Nº. 004-2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,

no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, combinada com a Resolução Conanda nº 231/2022 e a Lei municipal nº 939/2023, e os demais dispositivos legais pertinentes,

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha unificada para o quadriênio 2024-2028, conforme apuração realizada pela Comissão Eleitoral designada para tal fim,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para compor o **CONSELHO TUTELAR** do município de Barra do Mendes/BA, com mandato de quatro (4) anos, período 10/01/2024 a 10/01/2028, os membros eleitos no processo eleitoral realizado na data unificada de 01/10/2023, conforme resultado homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por ordem de;

DOS TITULARES:

- 1º. Adrea Martins da Silva, CPF ***.004.335-**
- 2º. Amanda Alves Custodio, CPF ***.187.085.**

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000 Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

- 3º. Tania Alves de Souza, CPF ***.415.218.**
- 4º. Iza Maria Conceição de Oliveira, CPF ***.919.135.**
- 5°. Matheus Sousa Nunes, CPF ***.788.065.**

DOS SUPLENTES:

- 1º. Simirames de Sousa Miranda
- 2º. Cirília Sodré Barreto
- 3°. Anabel Amorim Dos Santos
- 4º. Erminia Neta de Sousa Pereira
- 5º. Igor Lourenço da Silva
- 6º Mirian de Sousa da Silva
- 7º. Leticia Teles Barbbosa
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2024.
 - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeito

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba